



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

LEI MUNICIPAL Nº 014/89

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA PABX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO GOBBI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, no uso de suas atribuições legais.

Faça saber que o Poder Executivo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Abertura de Crédito especial com a finalidade de adquirir uma Central PABX, modelo MABX para 04 troncos e 12 ramais marca IBCT.

Art. 2º - O Valor do referido Crédito Especial será de 2.532,82 (Dois mil quinhentos e trinta e dois cruzados novos com oitenta e dois centavos).

Art. 3º - A Central PABX, anteriormente citada tem como finalidade suprir as necessidades de comunicação internamente e externamente da Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 13 de Março de 1989.

  
DÉCIO GOBBI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário da Administração